



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EDITAL Nº 016/2023

EDITAL DE SELEÇÃO DE FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE BOLSISTA PARA FUNÇÕES EM EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DA SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (SEAD) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES).

O Superintendente de Educação a Distância da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme delegação de competência constante da PORTARIA Nº 613/2022-UFES, torna público as normas do processo de seleção de Equipe Multidisciplinar para formação de cadastro de reserva para a Superintendência de Educação a Distância SEAD/UFES.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A seleção de bolsistas para atuar na função de Equipe Multidisciplinar será regida por este Edital e executada pela UFES.
- 1.2. A seleção destina-se ao **provimento de vaga existente e à formação de cadastro de reserva**, conforme item 2.1, para a vaga que surgir no decorrer do prazo de validade deste Edital, de acordo com a necessidade e o interesse da Superintendência de Educação a Distância da UFES, a contar da data de publicação dos resultados.
- 1.3. A EAD da UFES segue calendário acadêmico próprio, diferente dos calendários acadêmicos dos Cursos Presenciais de graduação e pós-graduação.
- 1.4. A atuação na Equipe Multidisciplinar não originará qualquer vínculo empregatício com a UFES, tendo por base as Portarias da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) nº 183, de 21 de outubro de 2016 e nº 102, de 10 de maio de 2019;
- 1.5. A seleção obedecerá ao disposto na portaria Capes nº 102, de 10 de maio de 2019, que regulamenta o Art. 7º da Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016, que prevê a realização de processo seletivo com vistas à concessão das bolsas UAB criadas pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006.
- 1.6. O candidato NÃO poderá acumular bolsa de Equipe Multidisciplinar com qualquer outra bolsa da Universidade Aberta do Brasil (UAB), de acordo com a Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Seleção de candidatos para exercer a função de Design Educacional a fim de atuar na Equipe Multidisciplinar, junto à Superintendência de Educação a Distância da UFES, para candidatos residentes na Grande Vitória;
- 2.2. Os candidatos classificados fora do número de vagas formarão cadastro de reserva.
- 2.3. A convocação dos candidatos aprovados em cadastro de reserva apenas ocorrerá diante da necessidade institucional e da existência de bolsas para pagamento.

3. DAS ATIVIDADES

- 3.1. São atividades em comum para todos os membros da Equipe Multidisciplinar:
 - a) Desenvolver pesquisa contínua sobre perfis de docentes e de discentes dos Cursos EAD/UFES;
 - b) Desenvolver pesquisa contínua para avaliar materiais educacionais e seu uso nos Cursos EAD/UFES;
 - c) Contemplar o perfil discente e docente no planejamento de atividades e soluções educacionais dos Cursos EAD/UFES;
 - d) Desenvolver ações relativas a sua função específica para apoio à formação dos estudantes com vistas aos perfis de egressos de cada Curso EAD/UFES;
 - e) Participar de atividades de formação, reuniões, capacitações, entre outros, de acordo com os projetos da SEAD/UFES;





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

- f) Atuar enquanto equipe e manter calendário de reuniões regulares com a Direção da SEAD e/ou Equipe de Projetos Educacionais, para acompanhamento das atividades e discussão sobre os Cursos EAD/UFES;
- g) Atuar na função e participar de atividades de formação, reuniões, capacitações, entre outros, de acordo com os projetos da SEAD/UFES por 20 horas semanais, no período de segunda-feira a sábado.

3.2. O **Design Educacional** deverá:

- a) Realizar pesquisa contínua sobre projetos e soluções educacionais aplicáveis aos Cursos EAD da UFES;
- b) Fornecer apoio pedagógico, com fundamentação teórica e técnica, aos docentes no planejamento e na organização de disciplinas, aulas, gravações, materiais didáticos e espaços em ambientes virtuais de aprendizagem;
- c) Promover e participar do planejamento didático de cada Curso, junto aos Coordenadores e aos Docentes, de forma sistêmica, compartilhada e antecipada ao início das atividades letivas;
- d) Promover ações de planejamento conjunto entre Cursos, docentes que ministrarão disciplinas do mesmo semestre, buscando desenvolver ações de ensino conjuntas nos Polos;
- e) Desenvolver ações de acompanhamento discente com vistas ao atendimento dos perfis de egresso almejado em cada Projeto de Curso junto aos Colegiados de Curso e aos Núcleos Docentes Estruturantes;
- f) Orientar, acompanhar, revisar o planejamento docente para uso de metodologias de ensino adequadas à modalidade EAD e às possibilidades da UFES e dos Polos vinculados;
- g) Acompanhar o desenvolvimento de conteúdos, atividades e soluções educacionais implantadas em cada Curso e seu nível de sucesso.
- h) Acompanhar e avaliar o desempenho e a participação discente nos ambientes virtuais de aprendizagem;
- i) Atuar junto à Equipe Multidisciplinar da SEAD;
- j) Atuar em capacitações para a equipe da SEAD e equipes dos Cursos de graduação - EAD e pós-graduação lato sensu - EAD dentro da expertise das atribuições acima;
- k) Dispor de 20 horas semanais, no período de segunda-feira a sábado, para atuar na função e para participar de atividades de formação, reuniões, capacitações, entre outros, de acordo com os projetos da SEAD/UFES.
- l) Dispor de 06 horas semanais, dentro da carga horária de 20 horas, para desenvolver atividades presenciais na sede da SEAD/UFES, em horários e dias a ser combinado com a equipe multidisciplinar.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS

- 4.1 Ser docente do quadro da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes), em conformidade com o que determina o Art. 6º da Portaria 102/2019-CAPES. Não se preenchendo a vaga disponibilizada, será admitida a participação de professores externos a esta Universidade;
- 4.2 Ser graduado em qualquer área;
- 4.3 Ter mestrado ou doutorado em qualquer área;
- 4.4 Ter curso de especialização na área de Design Instrucional, ou Design Educacional, ou Tecnologias Aplicadas à Educação, ou Tecnologias Aplicadas à Andragogia, ou Informática na Educação, ou Educação e suas modalidades de ensino ou curso de especialização em qualquer área e curso livre na área de Design Educacional ou Designer Instrucional de, no mínimo, 180 horas.
- 4.5 Possuir habilidade para a utilização de sistemas, computadores, equipamentos e recursos de conectividade necessários para o desenvolvimento das atividades;
- 4.6 Possuir experiência de 3 (três) anos em docência no ensino superior para professor conteudista I (bolsa de R\$ 1.300,00); ou formação mínima em nível de mestrado e experiência de 1 (um) ano em docência no ensino superior para professor conteudista II (bolsa de R\$ 1.100,00);
- 4.7 Estar quite com as obrigações eleitorais;
- 4.8 Ter recursos próprios de infraestrutura tecnológica, ou seja, equipamentos, software e acesso à Internet para cumprir as atribuições e desenvolver as atividades exigidas neste edital para suas respectivas funções (Anexo I);
- 4.9 Não ser aluno ou tutor dos cursos ofertados pela Sead;





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

4.10 Não ter vínculo com outro programa de bolsa de estudo, cujo pagamento tenha por base a Lei nº. 11.273/2006, e/ou acúmulo de bolsa de acordo com o Art. 5º da Portaria Capes nº 183/2016;

4.11 Residir na Grande Vitória.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Publicação do Edital: **25/05/2023**;

5.2. Período de inscrições: **25/05/2023 a 23/06/2023**.

5.3. O candidato que é Professor Efetivo da Universidade Federal do Espírito Santo deverá enviar, exclusivamente via internet, no sítio eletrônico do processo seletivo, dentro do prazo de inscrição, os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição (Anexo I) preenchida e assinada;
- b) Cópia simples (frente e verso) dos diplomas de pré-requisito, em formato digital (arquivo PDF);
- c) Ficha de qualificação emitida pelo Portal do Servidor da UFES, em que se comprove exercício de 3 (três) anos de docência no ensino superior. Considerar-se-á documento com data posterior à data de publicação deste edital, em formato digital (arquivo PDF);
- d) Cópia simples do comprovante de residência (água, luz, telefone ou contrato de aluguel, em formato digital (arquivo PDF);
- e) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, em formato digital (arquivo PDF);
- f) Cópias simples dos documentos comprobatórios para pontuação no Quadro 1, identificados na ordem em que os mesmos são citados, em formato digital (arquivo PDF).

5.4. O candidato que não for Professor Efetivo da Universidade Federal do Espírito Santo deverá enviar, exclusivamente via internet, no sítio eletrônico do processo seletivo, dentro do prazo de inscrição, os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição (Anexo I) preenchida e assinada;
- b) Cópia simples (frente e verso) dos diplomas de pré-requisito, em formato digital (arquivo PDF), em função da pandemia. O candidato compromete-se a encaminhar em 5 (cinco) dias úteis, cópia física autenticada, em qualquer tempo, quando solicitado pela Comissão do processo seletivo e/ou Coordenação do curso e/ou Coordenação UAB;
- c) Cópia simples do comprovante de residência (água, luz, telefone ou contrato de aluguel, em formato digital (arquivo PDF);
- d) Cópia simples da carteira de identidade e do CPF, em formato digital (arquivo PDF);
- e) Cópia do comprovante de, no mínimo, 1 (um) ano de experiência no magistério no ensino superior, em formato digital (arquivo PDF);
- f) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, em formato digital (arquivo PDF);
- g) Cópia do certificado de reservista, quando for o caso, em formato digital (arquivo PDF);
- h) Cópia da certidão de nascimento ou casamento, em formato digital (arquivo PDF);
- i) Cópias simples dos documentos comprobatórios para pontuação no Quadro 1, identificados na ordem em que os mesmos são citados, em formato digital (arquivo PDF).

5.5. Não serão aceitas as inscrições enviadas por outros meios ou após a data **23/06/2023**;

5.6. **Todos os documentos de inscrição deverão estar em um único arquivo, em formato PDF**, na ordem dos itens 5.3 ou 5.4;

5.7. Não serão aceitas entregas particionadas em mais de uma inscrição. Em caso de envio de mais de uma inscrição será considerada a última enviada;

5.8. O candidato pode selecionar, quando for o caso, mais de uma função na Ficha de Inscrição (Anexo I) e enviar toda documentação em uma única inscrição;

5.9. Não haverá conferência de documentação no momento da inscrição e a responsabilidade quanto à juntada dos documentos é do candidato;

5.10. Será desabilitado do processo de seleção o candidato cuja documentação requerida estiver incompleta.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

5.11. Dúvidas ou informações devem ser encaminhadas para: informacao.edital.sead@ufes.br.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada em uma única etapa, a saber: Prova de Títulos, classificatória e eliminatória.

6.1.1. A prova de títulos verificará a titulação e a afinidade com a área de conhecimento da vaga, na modalidade a distância, conforme pontuação constante do **Quadro 1**:

- Todas as categorias do Quadro 1 deverão ser devidamente comprovadas pelos candidatos, encaminhadas digitalmente em formato PDF, junto com a ficha de inscrição (Anexo I) e com os documentos de inscrição, exclusivamente via internet, no sítio eletrônico do processo seletivo.
- Todos os documentos da prova de títulos deverão estar em um único arquivo, em formato PDF, na ordem das categorias e itens do Quadro 1.
- Não serão aceitas entregas particionadas em mais de uma inscrição. Em caso de envio de mais de uma inscrição será considerada a última enviada.
- Não serão creditados pontos a outros certificados encaminhados fora dos critérios do Quadro 1.

Quadro 1 - Critérios de Pontuação do Currículo - escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

| Categorias | Itens | Pontuação |
|--|---|--|
| A) TITULAÇÃO Considerar-se-á somente a maior titulação e apenas uma titulação Pontuação máxima: 40 pontos | Doutorado em Educação e áreas afins | Completo: 40 pontos |
| | Doutorado em outras áreas | Completo: 35 pontos |
| | Mestrado em Educação e áreas afins | Completo: 30 pontos |
| | Mestrado em outras áreas | Completo: 25 pontos |
| | Especialização na área de Design Educacional e correlatas | Completo: 20 pontos |
| | Especialização em qualquer área e curso livre na área de Design Educacional ou Design Instrucional | Completo: 15 pontos |
| B) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ENSINO (comprovado por meio de Atestado ou Declaração emitido pelo setor de Recursos Humanos da instância a qual se vincula ou se vinculou, quando exercido no setor público, ou por registro em Carteira de Trabalho, quando exercido no setor privado). Pontuação máxima: 60 pontos | Experiência na execução das atividades específicas da função. | 10 pontos por ano ou por produto, até um total de 20 pontos. |
| | Atividades de apoio ao ensino em qualquer nível/modalidade de ensino: planejamento pedagógico, coordenação. | 10 pontos por ano, até um total de 20 pontos. |
| | Experiência com ambientes virtuais de aprendizagem. | 10 pontos por ano, até um total de 20 pontos. |





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente, levando-se em consideração a pontuação obtida na Prova de Títulos e em conformidade com o que rege a Portaria Capes nº 102/2019;

7.2. Em caso de empate na pontuação entre os candidatos, o desempate dar-se-á observando, isoladamente e em ordem decrescente, os seguintes critérios:

7.2.1. Idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece o artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;

7.2.2. Na hipótese de não haver candidato na condição supracitada, será dada preferência ao candidato que obtiver, na seguinte ordem de prioridade:

- a) maior experiência profissional na área de Design;
- b) maior idade.

7.3. Será eliminado o candidato que:

- a) Não cumprir os requisitos básicos do item 4 deste edital;
- b) Não apresentar a documentação especificada nos itens 5.3 ou 5.4 e 6.1.1 deste edital;
- c) Obtiver pontuação menor ou igual a 10 (dez) pontos na análise de titulação.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A lista dos candidatos selecionados, acompanhada da classificação e da pontuação, será divulgada no sítio eletrônico <www.sead.ufes.br>;

8.2. O calendário de divulgação dos resultados encontra-se no item 10 deste Edital.

9. DO CADASTRAMENTO, DA VINCULAÇÃO E DO RECEBIMENTO DE BOLSA

9.1. O primeiro classificado terá até 3 (três) dias úteis para responder à convocação da SEAD e até 3 (três) dias úteis, após responder à convocação, para o envio da documentação. Ultrapassando estes prazos, a SEAD procederá com a convocação do segundo classificado;

9.2. O candidato selecionado será cadastrado no Sistema de Bolsas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) e deverá preencher e assinar a Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista, a ser disponibilizada no momento oportuno. É dever do candidato preencher e entregar toda documentação necessária para registro e cadastro, bem como assinatura de formulários.

9.3. Somente será vinculado à UAB o candidato que cumprir todos os requisitos básicos para exercer a função, conforme item 4 deste edital.

9.4. O candidato vinculado receberá bolsa da Capes, no valor atual mensal de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) para professores que comprovarem **3 (três) anos de experiência em docência** no ensino superior, ou de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), para professores que comprovarem **1 (um) ano de experiência em docência** no ensino superior e título de Mestrado ou Doutorado.

9.5. O pagamento da bolsa dar-se-á pela transferência direta dos recursos ao candidato contratado, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Capes.

9.6. O pagamento da bolsa será realizado conforme definido nas Portarias Capes nº 183/2016, nº 015/2017 e nº 102/2019.

9.7. O candidato não poderá acumular a bolsa referente à função de Design Educacional com qualquer outra bolsa da UAB, de acordo com a Portaria Nº 183, de 21 de outubro de 2016.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

10. DO CALENDÁRIO

- 10.1. Período de divulgação: **25/05/2023 a 23/06/2023**;
10.2. Período de inscrições: **25/05/2023 a 23/06/2023**;
10.3. Resultado da Análise da Titulação: a partir de **28/06/2023**;
10.4. Data para recursos do resultado da Etapa 1: até 1 (um) dia útil após a publicação do resultado da Análise da Titulação;
10.5. Resultado dos recursos da Etapa 1: a partir de **30/06/2023**;
10.6. Resultado final após recurso: a partir de **30/06/2023**.
10.7. As datas indicadas acima constam como prováveis no edital, podendo ser modificadas em caso de necessidade.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis;
- 11.2. Os recursos deverão ser apresentados por e-mail **apoio.adm.sead@ufes.br** devidamente fundamentados, nos períodos informados no calendário item 10, utilizando o formulário disponível no Anexo II.
- 11.3. Os candidatos habilitados e não convocados para assumir a vaga, a critério da SEAD/UFES, poderão ser aproveitados para exercício das mesmas atribuições em outras funções ou em outros cursos ofertados na modalidade a distância, obedecida a respectiva classificação e conveniência administrativa, respeitada a especificidade das disciplinas ou funções e o exposto interesse do candidato.
- 11.4. Caso o candidato declare desinteresse ao ser consultado sobre seu aproveitamento em outra função ou curso, permanecerá na mesma ordem de classificação inicial na lista de aprovados em que consta.
- 11.5. Este Edital terá prazo de validade de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses;
- 11.6. Nenhum candidato poderá alegar, em tempo algum, desconhecimento das instruções contidas no presente Edital;
- 11.7. É de responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das informações relativas ao processo seletivo no sítio eletrônico www.sead.ufes.br;
- 11.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso, em articulação com as coordenações UAB-UFES e Direções da SEAD/UFES.

Vitória, 25 de maio de 2023.

MACCorassa

Maria Auxiliadora de Carvalho Corassa
Superintendente de Educação a Distância





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 016/2023
EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DA SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - SEAD/UFES.

Design Educacional

DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO: _____
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ NATURALIDADE: _____
CARTEIRA DE IDENTIDADE: _____ ÓRGÃO EXP.: _____ UF: _____
DATA DE EXPEDIÇÃO: ____/____/____
CPF: _____

FORMAÇÃO E ATIVIDADES ACADÊMICAS

DOUTORADO: _____
MESTRADO: _____
PÓS-GRADUAÇÃO: _____
GRADUAÇÃO: _____

DOMICÍLIO ATUAL COMPROVADO

RUA/Nº: _____
BAIRRO: _____ COMPLEMENTO: _____
CIDADE: _____ UF: _____
TELEFONE: (____) _____ CELULAR: (____) _____
CEP: _____ - _____ E-MAIL: _____

Afirmo para todos fins que, em conformidade com os itens 4.8, tenho recursos próprios de infraestrutura tecnológica, ou seja, equipamentos, software e acesso à internet para cumprir as atribuições e desenvolver as atividades exigidas neste edital para as respectivas funções.

TERMO DE COMPROMISSO

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO.

Em, _____ de _____ de 2023.

ASSINATURA





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

ANEXO II

| | |
|---|--|
| FORMULÁRIO DE RECURSOS – EDITAL Nº 016/2023 EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DA SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - SEAD/UFES. *Recurso a ser enviado para o e-mail apoio.adm.sead@ufes.br | |
| DADOS DO PROPONENTE | |
| Nome do candidato: | |
| CPF: | |
| <input type="checkbox"/> Design Educacional | Fase de Recurso: <input type="checkbox"/> Análise de Titulação |
| FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO | |
| | |
| LOCAL E DATA: | |
| ASSINATURA: | |





EDITAL_2023-DESIGN-EDUCACIONAL

Data e Hora de Criação: 25/05/2023 às 10:36:30

Documentos que originaram esse envelope:

- EDITAL_2023-DESIGN-EDUCACIONAL.docx (Documento Microsoft Word) - 8 página(s)



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: eb99d8cab47bbb7d2ac72695e279197aeb94bab55598be4699a269f33663a56c

[SHA512]: d3aea7ec72b1bf05f7f358cf0b1ddf1257691ab15fef184d557de497b6cd2eefb3f134512c308c144c7d344e4926bb273964ae56a46da8166e9476e99aa1cfc3

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



ASSINADO - Maria Auxiliadora De Carvalho Corassa (maria.corassa@ufes.br)

Data/Hora: 25/05/2023 - 12:04:22, IP: 200.137.65.109, Geolocalização: [-20.278652, -40.304345]

[SHA256]: 975fc704201df52fd68cc47760623f534a08e3aa08336d9a4074d82497d75694

Histórico de eventos registrados neste envelope

25/05/2023 12:04:23 - Envelope finalizado por maria.corassa@ufes.br, IP 200.137.65.109

25/05/2023 12:04:22 - Assinatura realizada por maria.corassa@ufes.br, IP 200.137.65.109

25/05/2023 12:04:07 - Envelope visualizado por maria.corassa@ufes.br, IP 200.137.65.109

25/05/2023 10:37:40 - Envelope registrado na Blockchain por danielli.arreco@ufes.br, IP 200.137.65.107

25/05/2023 10:37:37 - Envelope encaminhado para assinaturas por danielli.arreco@ufes.br, IP 200.137.65.107

25/05/2023 10:36:40 - Envelope criado por danielli.arreco@ufes.br, IP 200.137.65.107